

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº 33/1996 de 31 de Outubro

A Resolução n.º 191/96, de 29 de Agosto, que autoriza a aquisição de prédio rústico, sito à Abelheira de Cima, na freguesia da Fajã de Baixo, publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 35, de 29 de Agosto de 1996, p. 690, contém uma O ponto 2.3. do Anexo I da Portaria n.º 58/95, de 10 de inexactidão que se rectifica. Agosto é alterado passando a ter a seguinte redacção:

Assim, no ponto 2, onde se lê:

“2 - Delegar na Directora Regional da Habitação, Maria da Conceição da Costa Pimentel Viveiros Arruda, ou a quem ela subdelegar, os poderes suficientes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura de compra e venda.”,

deverá ler-se:

“2 - Aprovara minuta do contrato.”.

“3 - Delegar na Directora Regional da Habitação, Maria da Conceição da Costa Pimentel Viveiros Arruda, ou a quem ela subdelegar, os poderes suficientes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura de compra e venda.”,

25 de Outubro de 1996.- O Secretário-Geral, Rui Nina da Silva Lopes.